

## LEI COMPLEMENTAR N º31/2023.

### **Concede revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Buritinópolis e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revisão dos vencimentos constantes dos planos de carreira dos servidores municipais, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao índice INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Fica concedido aumento salarial de 1,4% (um vírgula quatro por cento) ao nível I, na referência A ou Base, das tabelas de plano de carreira cujos vencimentos tenham ficado abaixo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), para que estes alcancem o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

**Art. 3º.** Com a revisão e o aumento de vencimentos concedidos nos artigos anteriores o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10 -** Fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o valor do vencimento básico da carreira em geral do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração de Buritinópolis.

**Art. 4º.** Com a revisão e o aumento de vencimentos concedidos nos artigos anteriores o artigo 4º, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Tabela I – Grupo ocupacional saúde I: NI valor fixado de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais); NII – 3%; NIII – 14%.

II – Tabela II – Grupo ocupacional saúde II: NI valor fixado de R\$ 3.954,54 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).


**Art. 5º.** Com a revisão e aumento de vencimentos dados na presente Lei, o anexo V, tabelas I e II, da Lei Complementar Municipal 03/2015, de 11 de março de 2015, passam a ter a redação dos anexos I e II desta lei, respectivamente, e o anexo V da Lei Complementar Municipal 02/2015, de 11 de março de 2015, passa a ter a redação do anexo III desta lei.

**Art. 6º.** Em virtude da dedução na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ - Rio de Janeiro, a revisão salarial concedida será deduzida de aumentos salariais que porventura tenham sido ou serão concedidos neste ano.

**Art. 7º.** O disposto na presente Lei não se aplica aos profissionais do magistério, bem como não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, uma vez que o valor de seus vencimentos tem forma própria de reajuste.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
**Prefeita Municipal**

*Ana Paula S. Dourado*  
Prefeita  
Buritinópolis - GO

**ANEXO I**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS - 2023**

<b>REFERÊNCIA</b>													
<b>NIVEL</b>	<b>BASE</b>	<b>A</b>		<b>B</b>		<b>C</b>		<b>D</b>		<b>E</b>		<b>F</b>	
		<b>3%</b>	<b>6 a 10</b>	<b>3%</b>	<b>11 a 15</b>	<b>3%</b>	<b>16 a 20</b>	<b>3%</b>	<b>21 a 25</b>	<b>3%</b>	<b>26 a 30</b>	<b>3%</b>	<b>31 a 35</b>
I	R\$ 1.302,00	R\$ 1.341,06	R\$ 1.381,29	R\$ 1.381,29	R\$ 1.422,73	R\$ 1.422,73	R\$ 1.465,41	R\$ 1.465,41	R\$ 1.509,37	R\$ 1.509,37	R\$ 1.554,66	R\$ 1.554,66	R\$ 1.601,30
II	R\$ 1.341,06	R\$ 1.381,29	R\$ 1.422,73	R\$ 1.422,73	R\$ 1.465,41	R\$ 1.465,41	R\$ 1.509,37	R\$ 1.509,37	R\$ 1.554,66	R\$ 1.554,66	R\$ 1.601,30	R\$ 1.601,30	R\$ 1.654,66
III	R\$ 1.484,28	R\$ 1.528,81	R\$ 1.574,67	R\$ 1.574,67	R\$ 1.621,91	R\$ 1.621,91	R\$ 1.670,57	R\$ 1.670,57	R\$ 1.720,69	R\$ 1.720,69	R\$ 1.772,31	R\$ 1.772,31	R\$ 1.824,66

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nível

**ANEXO II**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS - 2023**

		<b>REFERÊNCIA</b>					
<b>NIVEL</b>	<b>BASE</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
		<b>0 a 5</b>	3% 6 a 10	3% 11 a 15	3% 16 a 20	3% 21 a 25	3% 25 a 30
<b>I</b>	R\$ 3.954,54	R\$ 4.073,18	R\$ 4.195,37	R\$ 4.321,23	R\$ 4.450,87	R\$ 4.584,40	R\$ 4.721,93

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nível

**ANEXO III**  
**TABELAS DE VENCIMENTOS**

**Base da Carreira de R\$ 1.302,00 - Percentual de 3% - Buritinópolis**

**REFERÊNCIA**

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEL	Anos 0/1/2	Anos 3/4/5	Anos 6/7/8	Anos 9/10/11	Anos 12/13/14	Anos 15/16/17	Anos 18/19/20	Anos 21/22/23	Anos 24/25/26	Anos 27/28/29	Anos 30/31/32	Anos 33/34/35
I	R\$ 1.302,00	R\$ 1.341,06	R\$ 1.381,29	R\$ 1.422,73	R\$ 1.465,41	R\$ 1.509,37	R\$ 1.554,66	R\$ 1.601,30	R\$ 1.649,33	R\$ 1.698,81	R\$ 1.749,78	R\$ 1.802,27
II	R\$ 1.341,06	R\$ 1.381,29	R\$ 1.422,73	R\$ 1.465,41	R\$ 1.509,37	R\$ 1.554,66	R\$ 1.601,30	R\$ 1.649,33	R\$ 1.698,81	R\$ 1.749,78	R\$ 1.802,27	R\$ 1.856,34
III	R\$ 1.380,12	R\$ 1.421,52	R\$ 1.464,17	R\$ 1.508,09	R\$ 1.553,34	R\$ 1.599,94	R\$ 1.647,94	R\$ 1.697,37	R\$ 1.748,29	R\$ 1.800,74	R\$ 1.854,77	R\$ 1.910,41
IV	R\$ 1.419,18	R\$ 1.461,76	R\$ 1.505,61	R\$ 1.550,78	R\$ 1.597,30	R\$ 1.645,22	R\$ 1.694,58	R\$ 1.745,41	R\$ 1.797,77	R\$ 1.851,71	R\$ 1.907,26	R\$ 1.964,48
V	R\$ 1.458,24	R\$ 1.501,99	R\$ 1.547,05	R\$ 1.593,46	R\$ 1.641,26	R\$ 1.690,50	R\$ 1.741,21	R\$ 1.793,45	R\$ 1.847,25	R\$ 1.902,67	R\$ 1.959,75	R\$ 2.018,55
VI	R\$ 1.497,30	R\$ 1.542,22	R\$ 1.588,49	R\$ 1.636,14	R\$ 1.685,22	R\$ 1.735,78	R\$ 1.787,85	R\$ 1.841,49	R\$ 1.896,73	R\$ 1.953,64	R\$ 2.012,25	R\$ 2.072,61
VII	R\$ 3.255,00	R\$ 3.352,65	R\$ 3.453,23	R\$ 3.556,83	R\$ 3.663,53	R\$ 3.773,44	R\$ 3.886,64	R\$ 4.003,24	R\$ 4.123,34	R\$ 4.247,04	R\$ 4.374,45	R\$ 4.505,68
VIII	R\$ 3.710,70	R\$ 3.822,02	R\$ 3.936,68	R\$ 4.054,78	R\$ 4.176,43	R\$ 4.301,72	R\$ 4.430,77	R\$ 4.563,69	R\$ 4.700,60	R\$ 4.841,62	R\$ 4.986,87	R\$ 5.136,48

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nível